







O FUNDO PÚBLICO NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO: uma reflexão sobre o orçamento público destinado à proteção integral de crianças e adolescentes no Brasil

Julia Paula Washington Dias¹
Fabiana Schmidt²
Mariana Zacharski do Nascimento³

RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar de maneira concisa, porém substancial, as tendências do orçamento público voltado à garantia de bens e serviços para o desenvolvimento e proteção social de crianças e adolescentes, cuja legislação específica, o Estatuto da Criança e Adolescente, exige destinação prioritária de recursos, através da metodologia Orçamento Criança e Adolescente. Para a realização desse estudo foram abordadas questões relativas à formação sócio-histórica brasileira e os impactos que o desenvolvimento capitalista no país provocou na destinação do Fundo Público.

Palavras-chave: Fundo Público. Criança e Adolescente.

ABSTRACT

This study aims to analyze concisely, but substantial, trends in public budget focused on ensuring goods and services for the development and social protection of children and adolescents, whose specific legislation, the Statute of Children and Adolescents, requires allocation priority of resources, through the methodology Budget Children and Adolescents. To perform this study were discussed issues related to the Brazilian sociohistorical formation and the impact that capitalist development in the country caused in the allocation of the Public Fund.

Keywords: Public Fund. Children and Adolescents

Estudante de Pós-Graduação. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ). E-mail: juliawdias@gmail.com

² Mestre. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ).

³ Estudante de Pós-Graduação. Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ)









1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem como objetivo refletir sobre o papel do Fundo Público⁴ no capitalismo contemporâneo, particularmente, na área da criança e do adolescente, problematizando algumas contradições presentes na cultura política que vêm direcionando o não cumprimento da Proteção Integral prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Através da Metodologia Orçamento Criança e Adolescente,⁵ este trabalho buscará analisar o investimento público federal nas políticas de proteção, desenvolvimento e promoção da qualidade de vida, da criança e do adolescente no Brasil nos anos de 2011 e 2013.

O fundo público deve ser entendido enquanto espaço de disputa entre o capital e o trabalho e como pré-condição essencial para a efetivação de qualquer política pública. Assim, a sociedade precisa estar imbricada no processo de planejamento e execução do orçamento público. Porém, a política além de ser analisada pela lógica orçamentária, precisa também ser desvelada por um conjunto de determinantes aos quais irão elucidar as contradições da temática, como a cultura política e as práticas conservadoras.

A compreensão do Orçamento da Criança e do Adolescente torna-se importante, na medida em que o assistente social pode se constituir como um profissional estratégico, disseminando informações e empoderando a classe trabalhadora para o debate e a disputa do fundo público, principalmente nos espaços de participação popular e controle social, como os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente. Isso porque, a luta pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente não se esgotou com o reconhecimento legal da criança e do adolescente enquanto sujeito de direitos e a previsão da prioridade absoluta no atendimento a esse público, essa luta deve ser permanente e está posta no cotidiano de toda a sociedade brasileira.

2. FUNDO PÚBLICO NO BRASIL: O PAPEL DO ESTADO NA DINÂMICA DA VALORIZAÇÃO DO CAPITAL

O fundo público é caracterizado pela totalidade de recursos que o Estado dispõe para executar suas despesas, arrecadado através de impostos e contribuições. A principal expressão do fundo público é o orçamento estatal, o qual está permanentemente em disputa entre a classe trabalhadora e o capital.

⁵ A Metodologia do Orçamento Criança e Adolescente (OCA) é uma importante ferramenta para a construção do debate acerca do lugar da criança e do adolescente na destinação do fundo público. O OCA pode embasar e favorecer a luta por uma destinação justa do fundo público, na medida em que busca publicizar os gastos públicos com esse segmento da população e fornece ainda bases para a sua análise, possibilitando a aproximação da sociedade com o orçamento público, facilitando sua apreensão e compreensão. Para maiores esclarecimentos ver as cartilhas do INESC relacionadas nas referências bibliográficas.









No atual momento do capitalismo mundial, os ajustes econômicos possuem uma natureza universal, onde os países centrais ditam as regras aos países periféricos, que cumprem a cartilha de ajustes. Porém, cada país irá expressar as consequências destas alterações conforme sua formação social, política e econômica. No caso do Brasil, pelas suas características e peso histórico de suas contradições, "o 'moderno' se constrói por meio do 'arcaico', recriando elementos de nossa herança histórica colonial e patrimonialista, ao atualizar marcas persistentes, e ao mesmo tempo, transformá-las, no contexto de mundialização do capital sob hegemonia financeira" (lamamoto, 2007:128).

É importante então decifrarmos a Lei Geral da Acumulação na sua forma contemporânea. O "capitalismo permanece orientado para a busca do superlucros, de valorização do capital e sua acumulação, por meio da produção de mais-valia, o que implica a permanência do valor—trabalho como determinação fundamental das relações sociais de produção" (Behring, 2010:15). Neste sentido a contribuição de Netto é relevante para a compreensão da importância das mediações entre a reprodução do capital na esfera mundial e as determinações deste processo nas particularidades de formações sociais específicas, pois.

mesmo dado o caráter universal e planetarizado daquela lei geral, objetivam-se particularidades culturais, geo-políticas, e nacionais que, igualmente, requerem determinação concreta. Se a lei geral opera independentemente de fronteiras políticas e culturais seus resultados societários trazem a marca da história que a concretiza. Isto significa que o desafio teórico acima salientado envolve, ainda, a pesquisa das diferencialidades histórico-culturais (...) que se cruzam e tensionam na efetividade social. (2013: 19)

No Brasil, a dinâmica capitalista se constituiu em sua essência de forma muito particular. Como destacou Fernandes (2005), aqui, em nenhuma de suas fases o desenvolvimento capitalista

chegou a impor: 1°) ruptura com a associação dependente, em relação ao exterior(ou aos centros hegemônicos da dominação imperialista); 2°) a desagregação completa do antigo regime e de suas seqüelas ou, falando-se alternativamente, das formas pré-capitalistas de produção, troca e circulação; 3°) a superação de estados relativos de subdesenvolvimento, inerentes a satelização imperialista da economia interna e à extrema concentração social e regional resultante da riqueza. (2005:261/262).

Na perspectiva de desvelar a sociedade na qual vivemos cabe também o conhecimento do Estado como mediador das relações sociais, participando ativamente do processo de acumulação capitalista, bem como no conflito entre as diferentes classes sociais. Mandel refere sobre as principais funções do Estado burguês que são:

criar as condições gerais de produção que não podem ser asseguradas pelas atividades privadas dos membros da classe dominante; reprimir qualquer ameaça das classes dominadas ou de frações das classes dominantes ao modo de produção corrente através do Exército, da policia, do sistema judiciário e penitenciário; integrar as classes dominadas, garantir que a ideologia da sociedade continue sendo a da classe dominante (1982 : 333).

O Estado brasileiro, ao longo de sua história, se apresenta como um mediador das relações sociais, sendo esta mediação subordinada à lógica da acumulação.









Principalmente nos momentos de crise (revela mais o conteúdo político e social), o Estado e, consequentemente, o Fundo Público se apresentam "de maneira mais visível e ampla nas épocas críticas. É assim no período de transformações simultâneas e às vezes velozes que ocorrem no Brasil (...)." (lanni, 2004:49), tendo impactos para as políticas sociais.

Com a redemocratização do Estado brasileiro, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) trouxe avanços no âmbito da garantia constitucional de direitos. No que refere à Seguridade Social importantes conquistas se colocaram na perspectiva de princípios que visam a sua concretização. Garantindo a criação de orçamento próprio, bem como a diversidade de fontes de financiamento. Estabeleceu-se o ciclo orçamentário, o plano plurianual (PPA), e a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) e a lei orçamentária anual (LOA), possibilitando a reconquista da função do Estado como planejador da política. (Salvador, 2010).

O papel do Fundo Público é a construção de um sistema de proteção social e a garantia do contrato social, o que ocorreu em diversos países capitalistas centrais. O Fundo Público é essencial tanto para a acumulação produtiva (manutenção do capitalismo) na esfera econômica como para as políticas sociais. Porém, no Brasil, a estruturação do fundo público se configura de forma a não reduzir as desigualdades sociais, pois, possui como características: financiamento regressivo através da sustentação pelos trabalhadores, sem redistribuição de renda; políticas sociais restritivas e básicas, não potencializando a universalização de direitos; distribuição desigual de recursos na esfera da Seguridade Social, bem como o repasse de recursos para o orçamento fiscal (Salvador, 2010).

Alterações de percurso após a consolidação da Constituição de 1988 produziram efeitos contrários na direção de um sistema de proteção social referendado pela CF/88. Em 1990 o Brasil passa aderir aos princípios do Fundo Monetário Internacional (FMI) e ingressa na fase neoliberal. As políticas sociais sofrem cortes e os recursos são "desviados para o orçamento fiscal, e assim destinados a atingir o superávit primário" (Salvador, 2010:30).

O superávit primário se apresenta como um dos "grandes vilões do orçamento da seguridade social e das contas públicas em geral" (Behring, 2009: 51), foi concebido na esteira do Plano Real, no contexto do duro ajuste fiscal brasileiro. Seu mecanismo é fomentado pela Desvinculação de Receitas da União (DRU), que "desvincula 20% das receitas de impostos e contribuições sociais" (Ibidem). O montante de recursos retidos para formar o superávit tem sido muito maior que os gastos nas políticas de seguridade social.

A contradição posta entre a garantia constitucional de uma Seguridade Social com princípios universais e imposições de reajustes neoliberais que objetivam gerenciar a crise do capital necessita além de cortes orçamentários das políticas sociais, a precarização de direitos e a intervenção Estatal via fundo público. São montantes de valores para o









mercado privado. Ou seja, há uma ampliação de políticas sociais, focalizadas que visam à garantia da expansão do mercado de consumo, além de financiarem políticas anticíclicas nos períodos de refração da atividade econômica. (Salvador, 2010).

Como o capitalismo se reproduz através de valorização do dinheiro e de mercadorias, a crise é parte constitutiva do modelo vigente, e é neste processo de "abalos na rotação do capital (...) que requisita crescentemente, a intervenção do Estado com o suporte do fundo público, em variadas formas, o que inclui como vimos sinalizando, a política social" (Behring, 2010:166). Ou seja, o Estado vem funcionando como um "esteio do capital privado" (Mandel, 1982:340), subsidiando grandes monopólios industriais e impulsionando o mercado financeiro através de apoio de recursos aos bancos. A lógica atual do capital portador de juros, da financeirização, e do fundo público sendo "capturado" para investimentos no capital privado, tem contribuído com o acirramento das desigualdades sociais no Brasil.

No que se refere à política da criança e do adolescente este momento da história possui antecedentes, pois com a proclamação da república esperava-se um regime político democrático orientado para dar garantias ao indivíduo numa sociedade de território amplo e de fartura em recursos naturais. Porém, veio um século em que muitas crianças e jovens experimentaram crueldades inimagináveis. Iniciando-se a gestão das crianças e adolescentes pobres pela via Estatal através de difusões de ideologias que referendavam a criminalização aos pobres, como: "família desestruturada", "crianças delinquentes", "reabilitação de crianças e jovens". Desta forma, a busca por uma "integração" dos indivíduos na sociedade, desde a infância, passou a ser tarefa do Estado.

Rizzini (2011) resgata alguns elementos imprescindíveis para a compreensão da questão da criança no Brasil que se gestaram nos idos da Primeira República, as tais raízes históricas das políticas para infância no Brasil. Segundo a autora, a partir do final do séc. XIX foi cultuada uma ideologia de (re)formar o Brasil que tinha a figura da criança como elemento que simbolizava o futuro do país. Esse percurso delimita a dicotomia que vai basilar o tratamento da questão da infância pobre no Brasil. Sob o viés ambivalente de defesa da sociedade e da criança, as autoridades da época definiam as metas para infância através de quatro ordens de funções: prevenção (vigiar a criança evitando sua degeneração), educação (moldar a criança pobre para a disciplina do bem-viver dos hábitos do trabalho), recuperação (reabilitar o menor vicioso retirando-o da criminalidade e reabilitando ao trabalho) e repressão (conter através da força o menor delinquente a fim de evitar danos à sociedade).

O atendimento a este segmento sofreu mudanças significativas na história recente, particularmente no período pós Constituição 1988 e a aprovação do Estatuto da









Criança e do Adolescente (lei 8.069 de 13 de julho de 1990). No entanto, muitos de seus desdobramentos são ainda marcados por ideias e práticas do passado, produzindo uma cultura de violações e consensos que têm implicações nas políticas na área ainda hoje, influência de uma formação social ao qual não rompeu com os interesses dos grupos e classes dominantes e acirra-se a criminalização e violações de direitos na lógica contemporânea.

3. O ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE NOS ANOS DE 2011 E 2013

Segundo dados disponíveis no site do Senado Federal através do sistema Siga Brasil⁶ o Orçamento Criança e Adolescente do ano de 2011 totalizou uma execução de R\$ 59.609.857.996,00, mas o montante autorizado para este ano era de R\$ 69.096.851.523,00, ou seja, uma execução 14% menor que o autorizado. Já em 2013 o valor autorizado foi de R\$ 105.233.812.046,00, no entanto, a execução, excetuando-se os restos a pagar, foi de R\$ 84.056.606.054,00 uma execução 20% menor do que o autorizado previamente.

A execução menor que o valor autorizado é possível devido ao caráter autorizativo e não impositivo do orçamento público brasileiro. O orçamento autorizativo possibilita ao governo contingenciar verbas e realizar cortes nos valores autorizados para a execução de políticas públicas, garantindo o cumprimento das metas fiscais. No entanto, existem políticas e programas que, devido às previsões constitucionais e legais, são de execução obrigatória, como os benefícios da previdência social, as despesas mínimas com os sistemas de saúde e educação e alguns benefícios previstos na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS).

É importante notar que os programas selecionados no OCA nos quais os valores executados são mais próximos do montante autorizado são os de execução obrigatória, tais como o Programa Bolsa Família e a Educação Básica. Os demais, ainda que de máxima importância para a proteção e desenvolvimento da criança e adolescente tem execução insignificante ou nula como o programa "Garantia e Acesso a Direitos" em 2011, cujo orçamento autorizado foi de R\$ 219.370,00 e o executado foi de R\$ 26.785,00, 88% menor.

Além do montante dos gastos da União com crianças e adolescente nos anos de 2011⁷ e 2013, o Gráfico 1 apresenta o valor total do Orçamento Geral da União (OGU), o

⁶ O Siga Brasil é um sistema de informação federal sobre o orçamento público brasileiro. Este sistema disponibiliza em uma única ferramenta as bases de dados sobre os planos e o orçamento público federal do país, tornando essas informações mais acessíveis a sociedade. Além do Orçamento Criança e Adolescente, o Senado Federal disponibiliza outros "Orçamentos temáticos", como por exemplo, com o recorte da alocação de recursos com Meio Ambiente ou Igualdade Racial.

Os dados de 2011 foram deflacionados a partir do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

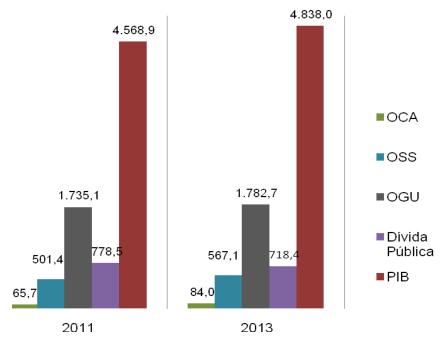






Orçamento da Seguridade Social (OSS), as despesas da União ligadas a dívida pública brasileira⁸ e o valor da riqueza nacional (Produto Interno Bruto-PIB) nos anos analisados.

Gráfico 1 - Dados para análise comparativa (em R\$ bilhões)



Fonte: SIGA Brasil e IBGE (Elaboração própria).

A partir dos dados, verifica-se que, em 2013, apenas 4,7% dos recursos do OGU foram aplicados para a proteção dos direitos das crianças e adolescentes. Em relação ao OSS, a porcentagem cresce para 14,8%, mas se mantém baixa se considerarmos que, conforme projeção feita pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2013, 33,2% da população se encontrava no segmento etário de 0 e 18 anos incompletos, dentre estas 47,3% vivem em famílias com renda per capita menor que meio salário mínimo. Essa população sofre privações dos mais variados tipos, como o não acesso à alimentação, à saúde, ao saneamento básico, à cultura e ao lazer e as crianças e adolescentes são especialmente vulneráveis às violações de direitos, à pobreza e à desigualdade social. O trabalho infantil é uma das principais questões colocadas às crianças e adolescentes pobres no país. Além de outros incontáveis problemas apresentados a essa parcela da população que não cabem discutir neste trabalho, como a mortalidade infantil, a exploração sexual infantil ou a exposição a índices altíssimos de violência urbana, domiciliar e institucional.

⁸ A dívida pública aqui considerada é a soma dos serviços das dívidas internas e externas (juros e amortizações) e os gastos com os refinanciamentos das mesmas (programas 905 a 908 da classificação disponibilizada pelo Senado Federal).









Ressalta-se que o OCA não está integralmente contido no Orçamento da Seguridade Social – despesas da área da educação, por exemplo, integram o Orçamento Fiscal – mas grande parte sim, desta forma, esta comparação se faz relevante.⁹

Ao se comparar o Orçamento Criança e Adolescente executado em 2013 com os gastos efetuados com os serviços da dívida pública, verifica-se que o primeiro representa apenas 11,7% do segundo, comprovando a primazia dos interesses econômicos sobre o desenvolvimento da população infanto-juvenil. Já em relação ao PIB, o OCA representou em 2013 módicos 1,7% do total da riqueza nacional produzida, contrariando o previsto na Constituição Federal (em seu artigo 227) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (em seu artigo 4) que convocam toda a sociedade para o compromisso de garantir a proteção integral do segmento e não apenas o Poder Público ou a família.

Os baixíssimos percentuais investidos neste segmento populacional em 2011 e 2013 são apresentados pela Tabela 1, a seguir.

Tabela 1 - Porcentagem do OCA em relação aos dados apresentados

Ano: 2011	Ano: 2013
Orçamento da Seguridade Social	
13,1%	14,8%
Orçamento Geral da União	
3,8%	4,7%
Dívida Pública	
8,4%	11,7%
PIB	
1,4%	1,7%

Fonte: SIGA Brasil e IBGE (Elaboração própria).

Conforme revelam os dados, entre 2011 e 2013, houve um crescimento expressivo do OCA, que passou de R\$ 65,7 bi para R\$ 84,0 bi, muito maior que o crescimento de todos os demais dados apresentados. Vale destacar que também houve um significativo aumento no OSS, de aproximadamente 13% no período analisado. Devido à mudança na metodologia e ao não detalhamento do OCA 2011, não é possível precisar

⁹ O documento "De olho no orçamento criança" aponta a importância de relacionarmos o OCA ao OSS: "parte expressiva das despesas de promoção e proteção da criança é considerada como gastos de seguridade social que, na Constituição, desfrutam de um tratamento diferenciado. Desse modo, é possível analisá-las nesse contexto, verificando a evolução do Orçamento da Seguridade Social e a participação proporcional dos gastos com crianças e adolescentes (VELASCO, 2005, p.27)".









quanto deste aumentou se refere aos programas já existentes e quanto é relativo à inclusão de novas iniciativas no OCA 2013, que não estavam presentes em 2011.

Além disso, salienta-se que, como ilustra o Gráfico 2¹⁰, aproximadamente, 99% do OCA de 2011 foi investido em educação e no programa bolsa família. Todas as outras políticas públicas destinadas à proteção, defesa e desenvolvimento das crianças e adolescentes em âmbito federal somaram menos de 1% do OCA do referido ano.

70,35%

Gráfico 2 - OCA 2011

Fonte SIGA BRASIL (Elaboração própria).

OUTROS (0073 + 1141 + 1287 + 0471 + 0152 + 0153 + 0154 + 0155 + 0638 + 0670 + 1201 + 1312 + 8028)

Em linhas gerais o OCA de 2013 não apresenta grandes mudanças em relação ao de OCA 2011, aproximadamente, 99% do seu orçamento total foi gasto em educação, Programa Bolsa Família e aperfeiçoamento do SUAS. Também neste ano, só os programas citados apresentaram uma execução próxima do valor previamente autorizado. O Gráfico 3¹¹ demonstra a porcentagem dos valores gastos no OCA 2013 nos diferentes programas.

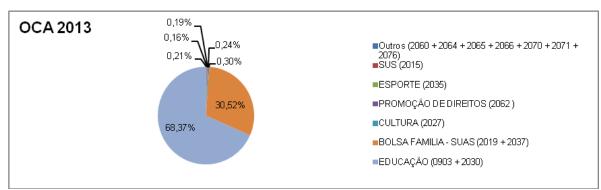


Gráfico 3 - OCA 2013

Fonte SIGA BRASIL (Elaboração própria).

¹⁰ Para facilitar a visualização, no Gráfico 2, aglutinamos os programas de educação (0903 + 1374 + 1377 + 8034 + 1449 + 1448 + 1061 + 1067), o Programa BOLSA FAMÍLIA (1335) e agrupamos os também os programas com valores abaixo de cem milhões enquanto OUTROS.

¹¹ Procedemos aglutinações da mesma forma que no Gráfico 2: educação (2030 e 0903), SUAS (2019 e 2037) e agrupamos também os programas com valores abaixo de cem milhões.









O Orçamento Criança e Adolescente é mais um reflexo do processo histórico em curso. Assim, aproximados R\$ 24 bilhões deste orçamento referiram-se, em 2013, ao Programa Bolsa Família o que chama atenção, pois constitui 29% de seu total. Diante dos dados encontrados, buscamos enfatizar a importância de maiores investimentos em outras áreas necessárias e indispensáveis ao pleno desenvolvimento da criança e do adolescente como a saúde pública de qualidade, o acesso à cultura, ao esporte e ao lazer, e principalmente, nas ferramentas de defesa dos direitos da criança e dos adolescentes conquistados recentemente no fim da década de 1980 através da promulgação do ECA, que se encontram cada vez mais sucateados deslocando as questões da infância e da adolescência novamente para o âmbito judiciário como ocorria na época de vigor dos Códigos de Menores, norteados pela doutrina da situação irregular.

Embora as mudanças na metodologia do OCA sejam recentes e existam poucas análises a respeito, muitas críticas já foram formuladas em relação à nova metodologia do PPA 2012-2015 que incidiu sobre a LOA 2013 e, consequentemente sobre o Orçamento Criança e Adolescente de 2013. As críticas sinalizam que os programas se tornaram muito abrangentes, a partir dessas mudanças, englobando diferentes ações e planos orçamentários, o que dificulta o levantamento, monitoramento e análise do gasto público com parcelas específicas da população, através dos orçamentos temáticos, como o da criança e adolescente. Como coloca a nota metodológica do INESC, muitas ações foram totalmente pulverizadas em outras ações não permitindo mais o seu acompanhamento e análise, como é o caso do incentivo à participação cidadã de crianças e adolescentes.

É preciso salientar ainda que os Estados e Municípios, após a descentralização político-administrativa apregoada na Constituição de 1988 também têm a função de formular e executar políticas públicas para as crianças e adolescentes a partir da sua própria arrecadação fiscal e dos repasses federais e estaduais. E, assim, determinados municípios podem oferecer melhores ou piores políticas sociais para esse segmento da população. No entanto, sendo a União o principal arrecadador de impostos no país, a partir dos dados analisados em âmbito federal, o panorama que se estabelece para as crianças e adolescentes brasileiros é de falta de investimento e o não cumprimento da prioridade absoluta assegurada pelo ECA em função de sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por tudo que foi exposto neste trabalho, pode-se dizer que, sob a hegemonia neoliberal, o fundo público vem sendo utilizado para garantir os interesses do capital,









destinando à classe trabalhadora apenas os mínimos recursos necessários ao controle das contradições entre o capital e trabalho, inerentes a essa forma de sociedade. O fundo público, atualmente não promove, nem de longe, uma redistribuição de renda ou, ao menos, minimaliza as desigualdades sociais.

Neste estudo, foi imperativo ir além dos dados apurados e verificar criticamente o contexto em que se encontram as disputas e as forças presentes. Buscou-se também apontar como o orçamento público e os relatórios a ele associados podem ser reveladores das concepções e das tendências gerais dos governos. Diante dessas análises, é possível fazer alguns apontamentos preliminares relativos ao Orçamento Criança e Adolescente.

A baixíssima alocação de recursos para as ações voltadas à infância e adolescência comprova que não se consolidou a priorização da proteção integral de crianças e adolescentes em nossa sociedade – fato este, também observável na implementação das políticas sociais voltadas para o segmento. A análise das principais despesas apontou que o OCA acompanha a "tendência mais geral" de primazia de políticas sociais pontuais e fragmentadas – inclusive dentro da política de assistência social (como os programas de transferência de renda), contrariando a abrangência de ações prescritas pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Entendemos que se faz premente o investimento e destinação do fundo público brasileiro em todas as políticas sociais necessárias à proteção e ao pleno desenvolvimento da criança e do adolescente, sem a culpabilização da família como única responsável por responder determinadas questões.

Lima (2013) faz algumas considerações em relação à importância de divulgação e envolvimento com o OCA:

A dificuldade de acesso às informações orçamentárias, sua linguagem complexa e a falta de participação da sociedade na sua construção são fatores que contribuem para a invisibilidade da criança e do adolescente no orçamento, no seu monitoramento e na sua adequação à realidade da população em geral. Dessa forma, a implementação de uma intervenção mais sistemática apuração do – Orçamento Criança e Adolescente – OCA é fundamental (2013:318).

Nesse sentido, acreditamos que o assistente social pode e deve se constituir como um profissional estratégico para contribuir na difusão de informações sobre o orçamento público, fortalecendo os seus usuários para o exercício do controle social tão necessário à efetivação desses direitos, pois a destinação do fundo público às políticas sociais, no capitalismo contemporâneo, depende muito da pressão e articulação política protagonizada pela sociedade civil organizada.

Diante da grande disputa pelos recursos públicos são imperativos fortes embates para construir a visibilidade e consolidar o Orçamento Criança e Adolescente. Desta forma, se tornam necessários outros estudos, complementares a este, que apontem possibilidades de avanços concretos pela via do controle social democrático, espaço contraditório, porém rico de possibilidades para a política social, bem como para o trabalho do assistente social.









5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete Salete. Política Social: fundamentos e história. Biblioteca básica do Serviço Social n.º 2. São Paulo: Cortez, 2007.

BEHRING, Elaine Rossetti. Acumulação Capitalista, Fundo Público e Política Social. In: Política Social no Capitalismo – tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2009.

______. Crise do Capital, Fundo Público e Valor. In: Capitalismo em Crise Política Social e Direitos. São Paulo, Cortez, 2010.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: set.2014.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, Ministério da Justiça, 1988.

FERNANDES, Florestan. A Revolução Burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica. 5º Ed. São Paulo: Globo, 2005.

IAMAMOTO, M. V. Serviço Social em Tempo de Capital Fetiche. Capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2007.

INESC. Nota metodológica. Disponível em:

http://www12.senado.leg.br/orcamento/documentos/programassociais/tematicocrianca/2014/execucao/metodologia-orcamento-da-crianca. Acesso em set.2014.

IANNI, Octavio. Estado e Capitalismo. Editora Brasiliense. São Paulo: 2004.

LIMA, Rodrigo Silva. Orçamento público dos abrigos municipais no Rio de Janeiro:

Velhos e novos dilemas. 2013. 393 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Centro de Ciências Sociais, Faculdade de Servico Social.

MANDEL, E. O capitalismo tardio. São Paulo: Abril Cultural, 1982. (Col. Os Economistas)

MARX, K. O Capital. Livro I, volume I. São Paulo: Nova Cultura, 1996.

NETTO, J. P. Capitalismo Monopolista e Serviço Social. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 1992.

_____. Uma face contemporânea da barbárie. In. COSTA, G. M.; SOUZA, R. (Org.) O social em perspectiva política, trabalho, serviço social. Maceió: EDUFAL, 2013.









OLIVEIRA, Francisco de. Os direitos do antivalor: a economia política da hegemonia imperfeita. Petrópolis: Vozes, 1998.

RIZZINI, Irene. O século perdido: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil. 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

SALVADOR, E. Fundo Público e Seguridade Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2010.

VELASCO, Alejandra Meraz et.al. (Org.). De olho no Orçamento Criança – atuando para priorizar a criança e o adolescente no orçamento público. São Paulo: Fundação ABRINQ, Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC), Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), 2005. Disponível em:

http://www.unicef.org/brazil/pt/de olho orcamento crianca.pdf. Acesso em set.2014.